



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N° _____

=L E I N° 1 047/67=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O regulamento constante do decreto n. 1.462, de 4 de janeiro de 1967, terá vigência até 31 de dezembro de 1967.

Artigo 2º - O Prefeito Municipal, na forma do artigo 120, da lei n. 1.044, de 27 de dezembro de 1966, decretará novo regulamento para ter vigência a partir de 1º de janeiro de 1968.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de março de 1967.

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente.